



TERMO ADITIVO III AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 208/2015 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE LICENÇA E DE DIREITO DE USO DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL E SERVIÇOS CORRELATOS PARA OS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **ROBERTO FELIN JÚNIOR**, brasileiro, casado e **CÂMARA DE VEREADORES DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua do Comércio nº 976, Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.418.778/0001-31 neste ato representado por seu presidente Sr. **LÍDIO PEDRO SIGNORI**, brasileiro, solteiro, doravante denominados **CONTRATANTES** e **DIGIFRED INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Frederico Westphalen/RS, na Rua José Cañellas nº 138, Sala 402, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.659.974/0001-22, neste ato representado por seu representante Sr. **JOSÉ DE ALMEIDA QUADRO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Frederico Westphalen/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 296.009.289-91, portador da cédula de identidade civil nº 7111382565, doravante denominada **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA

O presente termo aditivo reger-se-á, pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 90/2015, Processo Licitatório nº 192/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência e reajuste do Contrato Administrativo nº 208/2015, datado de 15 de dezembro de 2015 e Termos Aditivos I e II.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA QUINTA – da vigência do contrato: Fica prorrogado a vigência do contrato até **15 de março de 2017**, em atendimento a solicitação em anexo.

CLÁUSULA DÉCIMA – do reajuste e reequilíbrio: Fica reajustado os valores constantes na cláusula nona com base no índice IGP-M/FGV de 7,1374% para **R\$ 14.420,66 (quatorze mil quatrocentos e vinte reais e sessenta e seis centavos)** e **R\$ 1.917,76 (um mil novecentos e dezessete reais e setenta e seis centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

Em consequência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo, ocorre o aumento do valor contratual de **R\$ 43.261,98 (quarenta e três mil duzentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos)** e **R\$ 5.753,28 (cinco mil setecentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos)**.

O valor global do Contrato ora aditado passa a ser de **R\$ 204.781,98 (duzentos e quatro mil setecentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos)** e **R\$ 26.233,28 (vinte e seis mil duzentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos)**.



Município de Frederico Westphalen | RS
Poder Executivo Municipal




CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO


As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.


E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em três vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e por duas testemunhas abaixo.


Frederico Westphalen, 15 de dezembro de 2016.


ROBERTO FELIN JÚNIOR
Prefeito Municipal
Contratante


JOSÉ DE ALMEIDA QUADRO
Digifred Informática Ltda
Contratada


LÍDIO PEDRO SIGNORI
Presidente da Câmara de Vereadores
Contratante

Testemunhas:
Carina da Silveira: 
CPF: 016.708.600-60

Guilherme Baptista Piovesan: 
CPF: 006.786.520-82